



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021 – De autoria do Vereador Júnior da Van – Institui o 'Prêmio Trabalhador da Saúde' na Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências

Em relação à presente propositura, somos de parecer pelo arquivamento da mesma pela perda do objeto, uma vez que existe atualmente o Decreto Legislativo nº 011, de 11 de abril de 2.022 em vigor com o mesmo objeto.

PARECER PELO ARQUIVAMENTO

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de abril de 2.023

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021

“Institui o ‘Prêmio Trabalhador da Saúde’ na Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º- Fica instituído o “Prêmio Trabalhador da Saúde” na Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º- O Prêmio será outorgado anualmente, com propósito de homenagear trabalhadores do setor de saúde que se destaquem em suas atividades.

Parágrafo único-Poderão ser homenageados trabalhadores que atuam em serviços de saúde públicos ou privados, de urgência/emergência ou de atenção básica, inclusive em instalações universitárias e consultórios privados, localizados em São João da Boa Vista.

Art. 3º- O Prêmio será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente na semana de 12 de Maio, fixado como Dia Municipal do Trabalhador Saúde pela Lei 2.178, de 30 de novembro de 2007.

Parágrafo único – No ano de 2021, o Prêmio poderá ser entregue em data distinta da mencionada no Caput.

Art. 4º- Os homenageados com o referido Prêmio serão indicados pelos vereadores.

Art. 5º- Cada vereador terá direito à concessão de um Prêmio por sessão legislativa.

ARQUIVE-SE

S. J. Boa Vista

10/04/23

Presidente da Câmara

Art. 6º- A indicação será realizada mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo à Secretaria da Câmara, contendo biografia e dados pessoais do homenageado, descrição das atividades e justificativa.

Art. 7º- Cada homenageado receberá placa condecorativa, certificado ou troféu condecorativo.

Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

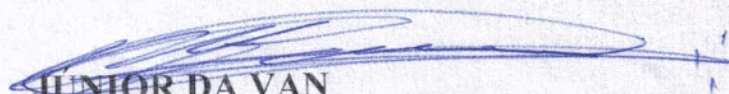
Art. 10º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 4, de 19 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem por finalidade conceder homenagens aos profissionais de saúde de nosso Município, que exercem um importante papel, sendo que eles se destacaram e se destacam no combate à pandemia que nos tem afetado atualmente.

Sendo assim, apresentamos este Projeto e contamos com a colaboração da Casa para a sua aprovação em Plenário por esta Casa.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de agosto de 2021.


JÚNIOR DA VAN
VEREADOR-PSD

LEI Nº 2.178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

“Institui o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado em 12 de maio, no município de São João da Boa Vista”

(Autoria: Vereador (Antonio Celso Moraes))

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica instituído no âmbito do município de São João da Boa Vista, o **DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE**, a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio, que integrará o calendário oficial do Município.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30.11.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3633-4111

13870-200 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - S.P.

www.camarasjbv.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

"Que estende ao Poder Legislativo a Comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências".

(autoria - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a promover homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde instituído pela Lei Municipal nº 2.178, de 30 de novembro de 2007.

Art. 2º - A Câmara Municipal, através da Secretaria da Casa, organizará o evento comemorativo que se dará em Sessão Solene prevista para a semana do dia 12 de maio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo de São João da Boa Vista.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Melyda Gomes
13/04/09

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (7.04.2009).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a cessão das dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a realização de homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências”

(autoria – Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica as dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, à disposição da entidade representativa autorizada a promover homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.178, de 30 de novembro de 2007, prevista para a semana do dia 12 de maio.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 5, de 7 de abril de 2.009.

GÉRSO N ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (19.06.2018).



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PROCOLO
14/04/2022
Assinado C. G. C.

”Dispõe sobre a cessão das dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a realização de homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências”

(Autoria Vereadores Luís Carlos Domiciano-PL e Carlos Gomes-PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º- Fica instituído o “Prêmio Trabalhador da Saúde” na Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º- O Prêmio será outorgado anualmente, com propósito de homenagear trabalhadores do setor de saúde que se destaquem em suas atividades.

Parágrafo únicoº- Os nomes dos homenageados serão indicados anualmente pelo sindicato

Art. 3º- O Prêmio será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente na semana de 12 de Maio, fixado como Dia Municipal do Trabalhador Saúde pela Lei 2.178, de 30 de novembro de 2007.

Parágrafo únicoº- O Sindicato protocolará os nomes com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º- Cada homenageado receberá placa condecorativa, certificado ou troféu condecorativo.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PUBLICADO
1183



CÂMARA MUNICIPAL

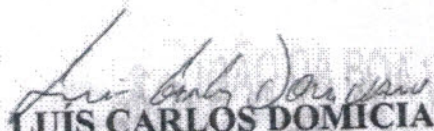
Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br
Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Art. 6º- Este Decreto Legislativo entrará ******* em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 4, de 19 de junho de 2018.


LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12.04.2022).

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodoboavista.sp.gov.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PROTÓCOLO
14/04/2022
C. G. C.

"Dispõe sobre a cessão das dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a realização de homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências"

(Autoria Vereadores Luís Carlos Domiciano-PL e Carlos Gomes-PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º- Fica instituído o "Prêmio Trabalhador da Saúde" na Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º- O Prêmio será outorgado anualmente, com propósito de homenagear trabalhadores do setor de saúde que se destaquem em suas atividades.

Parágrafo únicoº- Os nomes dos homenageados serão indicados anualmente pelo sindicato

Art. 3º- O Prêmio será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente na semana de 12 de Maio, fixado como Dia Municipal do Trabalhador Saúde pela Lei 2.178, de 30 de novembro de 2007.

Parágrafo únicoº- O Sindicato protocolará os nomes com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º- Cada homenageado receberá placa condecorativa, certificado ou troféu condecorativo.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PUBLICADO
DIÁRIO Nº 1183



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP


www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Art. 6º- Este Decreto Legislativo entrará *** em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 4, de 19 de junho de 2018.


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12.04.2022).



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022 – De autoria dos Vereadores *Luís Carlos Domiciano (Bira)* e *Carlos Gomes* – Dispõe sobre a cessão das dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a realização de homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de abril de 2.022.


CARLOS GOMES


JOELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022 – De autoria dos Vereadores *Luís Carlos Domiciano (Bira)* e *Carlos Gomes* – Dispõe sobre a cessão das dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a realização de homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 abril de 2.022.


LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

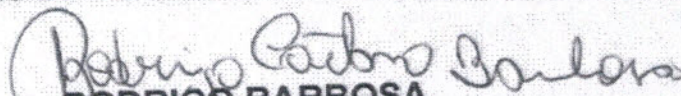
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022 – De autoria dos Vereadores Luís Carlos Domiciano (Bira) e Carlos Gomes – Dispõe sobre a cessão das dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a realização de homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de abril de 2.022.


RODRIGO BARBOSA

LUIZ PARAKI


CLAUDINEI DAMALIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

COMISSÕES

*Júlio Tinoco e
Aristides Reis*
DATA: 04 10 2022
Paulo Roberto Davalco
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

“Institui o ‘Prêmio Trabalhador da Saúde’ na Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º- Fica instituído o “Prêmio Trabalhador da Saúde” na Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º- O Prêmio será outorgado anualmente, com propósito de homenagear trabalhadores do setor de saúde que se destaquem em suas atividades.

Parágrafo únicoº- Os nomes dos homenageados serão indicados anualmente pelo sindicato

Art. 3º- O Prêmio será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente na semana de 12 de Maio, fixado como Dia Municipal do Trabalhador Saúde pela Lei 2.178, de 30 de novembro de 2007.

Parágrafo únicoº- O Sindicato protocolará os nomes com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º- Cada homenageado receberá placa condecorativa, certificado ou troféu condecorativo.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

11 1 04 2022
Paulo Roberto Davalco
PRESIDENTE

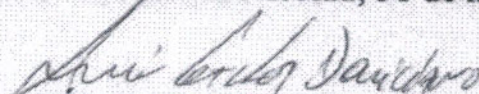
Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 4, de 19 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

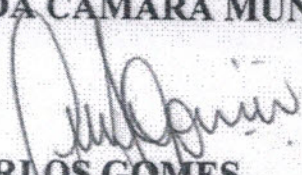
Este Projeto tem por finalidade conceder homenagens aos profissionais de saúde de nosso Município, que exercem um importante papel, sendo que eles se destacaram e se destacam no combate à pandemia que nos tem afetado atualmente.

Sendo assim, apresentamos este Projeto e contamos com a colaboração da Casa para a sua aprovação em Plenário por esta Casa.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 31 de março de 2022.



LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CARLOS GOMES
VEREADOR-PL